DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 11.357.363,00
Verba de Representação...	Cr$ 7.571.574,00
Total	Cr$ 18.928.937,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 3.407.193,00
Verba de Representação ..	Cr$ 2.281.803,00
Total	Cr$ 5.688.996,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário